



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 1.825/2015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

| | |
|--|-------------------------------------|
| Câmara Municipal de Brasnorte | |
| Registrado no Livro de Registro de: | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Leis | <input type="checkbox"/> Autógrafos |
| <input type="checkbox"/> Resoluções | <input type="checkbox"/> Portarias |
| <input type="checkbox"/> Decreto Legislativo | |
| Sob. o nº <u>818</u> | <u>2015</u> |
| Em, <u>18</u> / <u>11</u> | <u>2015</u> |
| <u>Pro. Vera Lucia C. Braga</u> | |
| Sec. Geral | |

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação**, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso, no valor de **R\$ 1.290.000,00 (Hum milhão e duzentos e noventa mil reais)**, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2015, conforme discriminado abaixo:

| | | |
|---|---------|---|
| ÓRGÃO: | 04. | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA |
| UNIDADE: | 04.004. | ESTRADAS VICIAIS |
| FUNÇÃO: | 26. | Transporte |
| SUBFUNÇÃO: | 782. | Transporte Rodoviário |
| PROGRAMA: | 0022. | Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais. |
| PROJETO: | 1.286. | Recuperação de Estradas Vicinais Padrão Alimentadora. |
| ELEMENTO DE DESPESA: | | |
| 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações | | R\$ 72.000,00 |
| Fonte 10 – Recursos Livres – Sem detalhamento da destinação de Recursos | | |
| 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações | | R\$ 1.193.000,00 |
| Fonte 67 – Outros Convênios com a União não relacionados a Educação/Saúde/A. Social | | |
| 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações | | R\$ 25.000,00 |
| Fonte 85 – Remuneração Bancária Convênio - União | | |
| Total | | R\$ 1.290.000,00 |

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação, mais rendimentos de aplicação do mercado financeiro, oriundos do Convênio nº 786852/2013, celebrado com o INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.



Eudes Tarciso de Aguiar *z*
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**
16 / 11 / 2015